



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 291/89

Dispõe sobre considerar de utilidade Pública o Clube de Mães Nosso Lar e dá outras providências.

O Exm^o. Sr. PEDRO LUIZ BALAN, Prefeito Municipal de Eldorado-MS; no uso de suas atribuições legais faz saber que...

A Câmara Municipal de Eldorado-MS; aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reconhecer como sendo de Utilidade Pública, a entidade beneficente denominada "CLUBE DE MÃES NOSSO LAR" de Eldorado-MS.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO- 10 de Abril de 1.989.


Pedro Luiz Balan
Prefeito Municipal